

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscreve-se para esta folha, que sairá às Terças e Sextas feiras, à 4'000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Ns. avulsos à So rs., na mesma Typografia, à sua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antônio da Silva Soares, e no Boticaria do Sr. Antônio Joaquim da Silva Variante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état: l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. Pag. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"M. H. PÓLO JOSE DA COSTA"

INTERIOR.

RIO GRANDE:

No dia 21 do corrente as 10 horas da manhã, se hão de transferir os Enfermos socorridos pela Sociedade de Beneficencia, do Hospital militar para á nova Casa, que lhe deverá servir de azilo até á conclusão do Hospital da Caridade, cuja obra, a mesma Sociedade vai pôr em andamento e actividade.

Esta Casa foi doada pelo benemerito, e filantropo Cidadão o Sr. Rodrigo Fernandes Duarte, que possuido de um verdadeiro espirito de Caridade Christã, e de utilidade pública, tem feito por disposições testamentárias, voluntaria doação de toda a sua fortuna em bens moveis, e de raiz á beneficio do novo Hospital da Caridade, hoje administrado pela Sociedade de Beneficencia, por authoração do Corpo Municipal desta Villa, em virtude do artigo 69 da Lei do 1.^º de Outubro de 1828.

Depois de feita a passagem dos doentes para a casa designada, pretende celebrar Missa pela primeira vez n'aquelle azilo o R^{do} Sr. Bernardo José Viegas, Membro do Conselho Administrativo, cujo Corpo se achará presente; e por isso com anticipação convida a todos os Srs. que compoem a Sociedade, e aos Cidadãos desta Villa para assistirem áquelle interessante Acto de piedade, e de Religião.

Nós, que temos a honra de prezidir a esta tão distinta Sociedade, estamos por ella autorizados para dar os mais pitólicos testemunhos dos seus Votos, e agradecimentos a todos os Cidadãos desta Villa, e seu Termo, que tem conceyrido com as suas diligencias, e esforços para a erecção e sustentação de

tantos pobres desvalidos, que tem sido tratados e socorridos desde Novembro do anno passado, até o presente.

A mesma Sociedade sempre terá em lembrança, e sera reconhecida aos Srs. Cândido Baptista de Oliveira, Deputado por esta Província, e Bento Gonçalves da Silva, ex-Commandante desta Villa, que forão os primeiros, que projectarão este tão pio estabelecimento, cuja virtuosa deliberação, sendo bem acolhida por grande numero de Cidadãos, e de respeitaveis Sras. desta Villa, e seu Termo, pressurozos correrão á prisão a alistar-se em tão benéfice Corporação, que já apresenta compassivos resultados á prol da oppresa humanidade.

Bem desejáramos nós ter agora uma força de eloquencia sobre-natural para dignamente fazer o bem merecido elogio do ilustre Benfeitor, o Sr. Rodrigo Fernandes Duarte; porem as virtuosas, e memoraveis acções deste caríodo Cidadão são superiores á todos os encomios, que podia traçar-lhe a nossa débil pena.

A posteridade desde já se apossa do seu Nome, e a Sociedade agradecida, não podendo erigir Estátua á sua memoria, conservará ao menos a sua respeitável Effigie na sala daquelle officioso asilo, para servir de exemplar modelo á todos os que, tocados do ardente amor do proximo, quizerem seguir a sua admirável, e generosa carreira.

Ultimamente, a Sociedade dirige os seus louvores, e recomenda á opinião pública os prestantes e gratuitos serviços que tem feito os Srs. Manoel Gomes da Silva, e Francisco Manoel dos Passos, o primeiro como Cirurgião, e o segundo como Boticario do Hospital, desde a sua fundação ate ao pre-

zante; sem que a mesma Sociedade pereça de vista, e tenha em menor consideração, os idênticos oferecimentos, dos Srs. Doutor Joaquim Baptista de Souza, e Joaquim dos Vantos Paiva.

RIO DE JANEIRO.

Continuação do Relatório do Excellentíssimo Ministro da Justiça.

Resta o Calabouço, prisão tyrannica, e intolerável. Se os presos não forem transportados para a antiga cadeia, como tanto convém ao serviço, à que são destinados, deve ser quanto antes arrejada; a despesa será pequena, e muito ganhará a humanidade.

Está banido o abuso vergonhoso de mandarem os Srs. aos escravos enterrarem-se naquelle lugar por mezes, e por annos; e de serem açoitados deshumanamente por ordem da mesma Autoridade, que mais devia proteger a estes lesgraçados. Nem mais de hum meze poderão ser ali retidos á arbitrio dos senhores; nem maior castigo que o de cincuenta açoites serão dados por ordem dos mesmos. O Governo julgou que a autoridade dos senhores restricta à correção de faltas, não devia estender-se á punição de crimes reservada à Justiça. Os escravos são homens, e as Leis os comprehendem.

Se a Capital possue hoje prisões sufficientes, outro tanto não acontece no resto da Província, e do Imperio. Não he possível, que das contribuições geraes se possa aplicar quantia suficiente para objecto, que reclama mui prontas providencias. Cada Município tem particular interesse na prisão, e castigo dos malfeitos, deve ser obrigado á contribuir para semelhante despesa. Enquanto ella se não fizer á custa dos interessados, promessas, e esperanças serão o unico socorro, que a Assembléa Geral lhes poderá subministrar.

Nestes ultimos tempos tem sido extraordinario o esforço dos presos em arrombar as prisões. Desde que souberão, que o arrombamento é o he crime, não ha nem vigilância nem meios de obstar as tentativas. O Governo espera, que a Assembléa Geral restocando o novo Código criminal nesta Sessão, para pôr em melhor porporção as penas com os delictos, se não esquecerá desto importante objecto. Cumprę igualmente, que o Poder Legislativo Decrete o genero, e quantidão de castigos correccionalaes, que os Carcerários poss o infligir aos presos, quando recusão cumprir com seus deveres.

Esta falta produz huma immoralidade espantosa; ameaça a existencia dos Empregados nas prisões, e dificulta sobre maneira o tratamento dos presos.

Senhores, não vos pareça estranho, que o Governo primeiro executor da Lei, tanto se queixe de sua falta de execução. O que pôde fazer o Governo do Brasil? Recomendar? Instar? Mandar? Tudo isto tem feito: n'da mais lhe resta fazer. Expor-vos com franqueza o verdadeiro estado de tranquilidade e segurança pública, e da Administração da Justiça; arriscar suas conjecturas sobre as causas, que produzem esse mesmo estado; apontar os meios, que a experiência aconselha para removel-as; he até onde chega a algada do Governo.

tai da desunião que nos ensfraquesse, e levantar sobre nossas ruinas os trophéos de sua vitória. As promessas com que agora procuram unir a si os que são desafectos ao Governo, não passam de enganoz los laços com que va apanhando gente para engrossar suas fileiras: conseguida a vitória não se contentará sómente de dominar com seos escolhidos sobre todos os demais partidos, elles satisfarão sua vingança, e perseguirão aos mesmos que os ajudaram em seos planos: e pensam os exaltados que os antigos sectarios do despotismo estão deslebrados da guerra que lhes fiziram dois annos atraç? Não: a reprezação será certa, e o sangue dos exaltados correrá com o dos moderados, si a vitória, por um instante, pender para a parte da *Caramurada*.

Mas he no momento em que cair o Governo, que os exaltados, deixarão um partido que por necessidade adoptaram e começaraõ contra elle uma nova guerra e será facil destrui-lo: cis porventura a crize mais perigosa para os exaltados, combatendo inimigos que pelejam por uma causa que interessa a ambigão; e que pode mais depressa faltar-a, elles encontraraõ suas fileiras mais reforsadas do que aquellas em que só se-pugna pelo interesse da Liberdade, e onde esta, quando legal, veda os desperdícios com que um senhor absoluto pode remunerar seos escravos: nem esperei abater seos inimigos depois que elles se-houverem entrapelado; largos annos não serão entaõ bastantes para se-conseguir um triunfo decisivo sobre seo partido, quando as perseguições, as deportações, e commissões militares houverem ceifado a melhor parte da Nação; quando guerrilhas anarquico-absolutos perseguirem, como em Portugal, os homens que tiverem por crime o Liberalismo; e quando finalmente só restar uma velha cangada, e opprimida de desgraça, não será facil levantar um novo brado revolucionario, nem remediar as loucuras que se-agora praticam; um sufrimento penoso e avultante será o resultado de tudo, e tudo nos-anunciará a ruina do Brasil.

Naõ he o espirito de partido, naõ he o desejo de defender apaixonadamente o Governo quem nos-obriga a fallar d'esta maneira: os justos receios de um futuro pouco favoravel ao Brasil, a sympathy natural que temos para com homens que são nossos Nacionaes, e obora desviados do verdadeiro trilho, finalmente o desejo de ver plantada a Arvore da liberdade, são os unicos motivos que nos levam a renovar os conselhos que por vezes havemos dado aos sectarios do partido exaltado: no momento em que ciladas atro-

zes se-lhes-preparam, elles lhe-são devidos com toda a justiça: a seo arbitrio fica o toinal-os, ou desprezal-os; porém si a anarchia invadir todas as partes do Brasil, si os odios e as vinganças se-alentarem; si finalmente as scenas de Fraça revolucionada vierem ensanguentar as praias de nossa Patria, naõ se-diga que o Escriptor Público falhou ao seo dever; que elle sacrificou a verdade ao temor; que vendeu sua pena aos partidos, e que concorreu para as desgraças da Nação: embora os homens contemporaneos julguem contra nós, com tanto que a Posteridade pronuncie sobre nós um juizo imparcial e recto.



D. Pedro de Alcantara começa a praticar entre os Portuguezes as mesmas hypocracias que lhe-deram um trono no Brasil. O Duque de Bragança na Ilha Terceira, he o mesmo Príncipe Regente no Brasil, de 1822. D. Pedro não quiz ser recebido naquelle Ilha debaixo de pallio, nem dar beijamão sob um docel que se-lhe preparára; e assistiu a este Te-Deu de seo recebimento nos degraus da Capella Mór, onde se-elle-celebrava: o Duque de Bragança tem sobreja labia para enganar aos Povos quando lhe faz isso boa conta; entaõ nem lhe-he difficil dar-se por Democrata e declarar viva gueira a estirpe realenga: pôrém he de esperar que os Portuguezes se-naõ-deixem illudir; o seo comportamento quando aspirava ao trono do Brasil, o caracter de Tyranno que desenvolveo por dez annos, logo que o conseguiu; a medusa repentina que agora apresenta, collocado á testa dos restauradores de uma Nação; saõ coizas que naõ devem escapar á perspicacia dos Portuguezes. Convém que desconhiciam d'elle ainda quando mais liberal se-mostrar, e que de nem um modo se fiem nas suas palavras; esse ridículo heróe de comedia, que ainda cã deixou saudosa naõ pouca gente, tem de costume fingir-se inimigo das coizas que mais deseja; assim elle desprezava o trono em 1821 quando traballava por conseguilo, despojando d'elle a seo Pai, a quem depois escreveo por modo mui interessante; essas cartas saõ o testemunho mais autentico do seo caracter: finalmente elle nunca o-desmentirá; e porventura depois de haver encobrido o mundo de suas loucuras, fará sim á farsa ridicula que tem representado, retirando-se ao posto nullo para que o-ecou na atureza.

Balanço do Cofre da Alfândega da Villa do Rio Grande, desde o 1º de Março até o ultimo de Maio de 1852.

Receita Geral como do Livro
respectivo de f. 4 a f. 2, , , 26:722 \$000
Despesa dita como do Livro
competente de f. 4 a f. 6, , 4:959 \$625

21:782 \$575

Procede a existencia: Em dinheiro metalico, , , , ,
Em Letras: Passadas em Março
a vencer em Junho, , , ,
Idem, em Março a vencer em
Setembro, , , , , ,
Idem, em Abril a vencer em
Julho, , , , , ,
Idem, em Abril a vencer em
Outubro, , , , , ,
Idem, em Maio a vencer em
Agosto, , , , , ,
Idem, em Maio a vencer em
Novembro, , , , , ,

2:095 \$725

5:565 \$699

5:556 \$760

5:577 \$558

5:524 \$674

2:770 \$057

2:712 \$004

19:686 \$532

Rs. , , , , , 21:782 \$575

Rio Grande a de Junho de 1852.

Domingos dos Santos, Juiz Interino.

VARIEDADES.

Ocupa-se muita gente de advinhar o objecto do congresso dos monarcas, assegurão-nos que não passará da redacção d'um novo dicionário de Cuzinha para o uso dos Embaixadores.

Um Francez que partiu de S. Malo na quinzena de mogo d'um navio, chamado elle M. Stephen Gerard morreu em Philadelfia deixando 100 milhões: seus sobrinhos não tiverão direito à herança, em virtude de seu testamento: já não ha na America tios que prestem.

Escrivem de Genova que a Cidade de Foggno, em Romagna, desapareceu a 15 de Janeiro, em consequencia d'um terremoto: se isto continua os Austriacos evacuarão Itália.

O sabio brahamane Rham-Mohum-Roy que viaja a Europa chegou a Edim-bourg, e procurando ver cousas raras mostraram-lhe Carlos X, no palacio do Holirood: sua resposta foi, que não valia a pena.

Existe perto de Nurumberg um doido que se diz o Delphim de França: é preciso ser

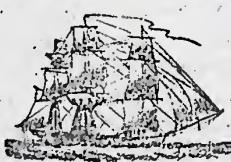
muito tolo para levar a palma ao Duque d'Angoulemê. (Da Verdade.)

AVISOS PARTICULARES.

João Baptista Gomes faz saber ao Públco que continua por sua conta a casa de Pasto na rua Direita desta Villa, onde acharão diversos generos de comidas, com o maior asseio, e commodo: o mesmo se propõe a enviar comidas a casas particulares.

Na Rua Direita desta Villa por detrás do Carmo estabelece-se uma Fabrica de Caldeirão donde se faz qualquer obra pertencente a mesma officina, tanto nova como para qualquer concerto, assim como de Latoeiro, e Ferreiro, qualquer Sr. que precisar pode dirigir-se a ditta Fabrica que promptamente será servido.

Quem quizer comprar uma olaria com 11 escravos, casa de morada dentro do mesmo estabelecimento, e uma porção de terreno pertencente a mesma olaria, cita na Villa de S. Francisco de Paula; dirija-se a José Pereira de Sá Peixoto, morador no mesmo estabelecimento, com quem poderá tratar.



Saidos no dia 5.

Para o Rio de Janeiro, Sumaca Allinga, M. Manoel Antonio Pereira.

Item, Sumaca Santo Antonio, M. Manoel José de Barros.

Entrarão no dia 10 duas Embarações, que dizem ser, uma da Bahia, e outra de Santa Catharina: ainda não veio a parte.

AOS SRS. ASSIGVAUTES

No dia 5 de Julho proximo futuro se ha de fundar o primeiro semestre do — NOTICIADOR — ás pessoas que quizerem continuar a honrar este Periodico com a sua subscrição dirigir-se nesta Villa as casas dos Srs. Antonio Joaquim da Silva Mariante, Antonio Caetano Machado Pinto, e na Typographia: na de S. Francisco de Paula em casa dos Srs. João de Souza Mursa, e Domingos José de Almeida: e na de S. José do Norte em casa do Sr. Francisco José Vello.